

**DES ODESP 1200/2022**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
**ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:7428 - ordenadoria@trt9.jus.br**

**Ref.:** PROAD's 1827 e 3889/22

**Assunto:** Licitação regida pela Lei 8.666/1993. Pregão Eletrônico 45/2022. Contrato nº 54/2022 (*serviço de substituição da cobertura, pintura externa e interna e serviços complementares, no IMÓVEL DA VARA DOTRABALHO DE PINHAIS, Rua América do Sul, 629 -Centro, Pinhais -PR*).

**Aditamento contratual cujo objetivo é (I) ampliar o quantitativo de itens existentes, (II) incluir novos itens e (III) excluir/glosar itens na planilha orçamentária. Autoriza celebração do 1º Termo Aditivo.**

**Interessada:** Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA)/ Núcleo de Administração de Obras

**DESPACHO ODESP 1200/2022**

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura propõe o aditamento do Contrato 54/2022- (*serviço de substituição da cobertura, pintura externa e interna e serviços complementares, no IMÓVEL DA VARA DOTRABALHO DE PINHAIS, Rua América do Sul, 629 -Centro, Pinhais -PR*), mantido com a empresa MWS MAGRO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CNPJ 33.380.069/0001-47), **com o objetivo de (I) ampliar o quantitativo de itens existentes, (II) incluir novos itens e (III) excluir/glosar itens na planilha orçamentária.**

II Consultada por força do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, a Assessoria Jurídica, por intermédio do Parecer nº 271/2022, não vislumbra óbice legal na formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato 54/2022

III. Porque preenchidos os requisitos legais aplicáveis à espécie (*art. 58, inciso I e art. 65, I, "a" e "b", combinado com o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993*), **AUTORIZO** a formalização do mencionado 1º Termo Aditivo ao Contrato 54/2022 e a emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 23.394,20**.

IV. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

V. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalizar o aditivo e comunicar ao gestor e fiscais por ele indicados.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

*(assinado digitalmente)*

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**

Ordenador da Despesa

Ins: ARNALDOSOUSA - 04/11/2022 11:14 / Alt: ARNALDOSOUSA - 04/11/2022 11:21

